



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2025

Câmara Municipal de Cascavel
Aprovado na Sessão Ordinária
Cascavel 09 / 12 / 2025
Assinatura

*Dispõe sobre a concessão de Título
de Cidadão Cascavelense, na forma
que indica e dá outras providências.*

O Vereador **ALBERTO RAMIRES DA COSTA FILHO**, faz saber que o plenário aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cascavel - CE, promulga o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Concede **Título de Cidadão Cascavelense** ao Senhor **ILDEMAR MARCHI DE ALMEIDA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cascavel - CE.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Cascavel, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em consonância com o agraciado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Cascavel/CE, aos 26 dias do mês de NOVEMBRO de 2025.


Alberto Ramires da Costa Filho

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL - CE

Histórico do Senhor Ildemar Marchi de Almeida

O Senhor **Ildemar Marchi de Almeida** nasceu na cidade de **Lins, Estado de São Paulo**, e, ao longo de sua trajetória pessoal e profissional, consolidou uma carreira marcada por comprometimento, liderança e contribuição significativa para o desenvolvimento industrial e humano nos locais por onde passou.

Formado em **Zootecnia**, Ildemar iniciou sua caminhada profissional dedicando-se ao setor coureiro-industrial. Seguiu para a cidade de **Cascavel**, no Ceará, onde assumiu o cargo de **Diretor da Empresa Bermas**, uma “joint venture” (fusão) formada por dois importantes grupos: “**Bertin**” e “**Mastrotto**”. Sob sua gestão, a empresa passou por alguns processos de transformação, sendo assumida de forma integral pelo **Grupo Bertin**, recebendo em seguida, o nome Bracol-Cascavel Couros e, mais adiante, sendo incorporada pela **JBS Couros**, tornando-se a maior empresa de processamento de couro do mundo.

Sua atuação foi decisiva para a modernização de processos, para a qualificação profissional e para o fortalecimento da indústria local. Entre suas contribuições mais relevantes, destaca-se a responsabilidade direta pelo **treinamento de 28 brasileiros, entre eles 8 cascavelenses, na cidade de Arzignano, na Itália**, reconhecido polo mundial da indústria do couro. Esse programa de capacitação, realizado por **seis meses**, proporcionou conhecimento técnico avançado e ampliou as oportunidades de crescimento profissional dos participantes, refletindo positivamente no setor produtivo brasileiro.

Atualmente, o Senhor Ildemar Marchi de Almeida ocupa o cargo relevante no grupo **JBS** como **CEO da Conceria Priante (Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da JBS Couros)** e reside em **Verona, na Itália**, mantendo laços afetivos e profissionais com o Brasil, especialmente com a cidade de Cascavel, onde deixou uma marca de dedicação e desenvolvimento.

Casado com **Cássia**, é pai orgulhoso de **três filhos**, sendo a família um dos pilares fundamentais de sua trajetória.

Por sua significativa contribuição ao crescimento econômico, industrial e humano de Cascavel, bem como por seu papel no fortalecimento das relações técnico-profissionais entre Brasil e Itália, é homenageado com o **Título de Cidadão Cascavelense**, reconhecimento digno de sua história, caráter e serviços prestados ao nosso município.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Leis, Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo Lei Nº 010/2025 de 26 de novembro de 2025; Protocolado nesta Casa com o nº 592/2025, às 11:00 horas no dia 26.11.25, oriundo do Poder Legislativo; dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Cascavelense, na forma que indica, e dá outras providências.

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2025, estiveram reunidos os membros da Comissão de Leis, Justiça e Redação, sob a Presidência do Nobre Vereador em exercício Erimar Inocêncio de Moraes, para analisar o Projeto de Decreto Legislativo Nº 010/2025, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador Antônio Vanderval de Araújo Júnior.

VOTO DE RELATOR

O Relator após analisar o Projeto de Decreto Legislativo Nº 010/2025, concedeu Parecer Favorável pelos seguintes motivos:

1. O fim a que se propõe o referido projeto destina-se a conceder ***Título de Cidadão Cascavelense, ao Senhor ILDEMAR MARCHI DE ALMEIDA***, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cascavel;
2. O Título de Cidadão Honorário é conferido à pessoa que não é natural do Município e tenha se destacado na prestação de serviços à comunidade, contribuindo de algum modo para o desenvolvimento local ou para bem-estar da coletividade;
3. É matéria comum ao Município proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos e Honorários. Isso geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade.
4. Não restam dúvidas que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município, conforme específica o art. 30, inciso I da Constituição Federal;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**

4. Tendo como base o artigo 15 da Lei Orgânica Municipal, e artigos 81, inciso III, 83, 124 e 125, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e, não havendo qualquer impedimento de natureza legal, **voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo N° 010/2025.**

É o parecer.

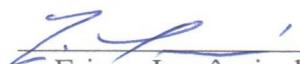
Sala das Comissões Câmara Municipal de Cascavel, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.


Antônio Vanderval de Araújo Júnior
Relator

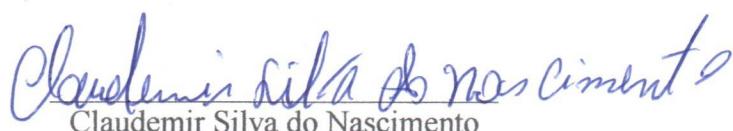
PARECER DA COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Leis, Justiça e Redação em Sessão de 09 de dezembro de 2025 decidiu que a proposição atende ao que dispõe a legislação, sendo pertinente e constitucional, motivo pelo qual, por unanimidade, recebeu parecer favorável, encontrando-se apta para ser levada para discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis o Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2025 de 11 de novembro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.


Erimar Inocêncio de Moraes
Presidente em exercício


Antônio Vanderval de Araújo Júnior
Relator


Claudemir Silva do Nascimento
Membro (Suplente)